

Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1° andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 - e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

**ATO** 

Nº002/2023

			~
DI	IDI	$I \subset A$	CAC
М.	JOL		

BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0021/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, <u>PENSÃO POR MORTE</u> a senhora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIRA NOBREGA (cônjuge), dependente do segurado do FAP, senhor JAIME LUIZ DA NOBREGA, lotado na <u>Secretaria Municipal de Administração e Gestão</u> no cargo de <u>AGENTE AUXILIAR</u> sob a matrícula, nº 1742-6, com fulcro no Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, II da Lei Municipal nº 3.030/2005, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 18/01/2023.

Fixação de proventos

Proventos parcela única R\$ 2.004,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de fevereiro de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO DIRETOR PRESIDENTE FAP

TE FAP

Legnardo Pereira de Carvalho

Legnardo Pereira de ne do FAP

Diretor-Presidente do PAP

ATO Nº 43012022